

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 60

ITAJUBÁ (MG), 22 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1647
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1651
3 - REITORIA.....	1653
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1657
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1657
6 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	1659
7 - INSTITUTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ENERGIA.....	1662
8 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	1662
9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	1663



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 41, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre ajustes necessários no Regimento da Administração Central

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XIV do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XIV do art. 5º do Regimento do CONSUNI, e a deliberação deste Conselho em sua 13ª Sessão Extraordinária em 15 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

I - Exclusão dos Art. 167, inciso VI; Art. 171, inciso IV; Art. 176 em decorrência da criação da PRAPE e assunção das respectivas competências pelo novo órgão.

II - Encaminhe-se à Reitoria para providências.

DECISÃO Nº 42, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de Execução Orçamentária da UNIFEI para o exercício 2026.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso X do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso X do art. 5º do Regimento do CONSUNI, e tendo em vista o processo 23088.031232/2025-59 e a deliberação deste Conselho em sua 13ª Sessão Extraordinária em 15 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

I - **APROVAR** o Plano de Execução Orçamentária da UNIFEI para o exercício 2026.

II - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração para providências.

DECISÃO Nº 43, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Composição de Comissão do CONSUNI para Acompanhamento do Planejamento e Execução Orçamentária e proposição da Política Orçamentária da UNIFEI.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XXII do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XXII do art. 5º do Regimento do CONSUNI, e tendo em vista o processo 23088.031232/2025-59 e a deliberação deste Conselho em sua 13ª Sessão Extraordinária em 15 de dezembro de 2025, **DECIDE:**

I - **APROVAR** a composição da Comissão do CONSUNI para Acompanhamento do Planejamento e Execução Orçamentária e proposição da Política Orçamentária da UNIFEI, como segue:

1. Profª Silmara Cristina Baldissera Kabayama
2. Profª Adinele Gomes Guimarães
3. Profª Camila Paes Salomon
4. Prof. Clodualdo Venício de Sousa
5. Anna Carolina de Siqueira Ferreira

II - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração para providências.



RESOLUÇÃO Nº 06, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração na Resolução CONSUNI nº 21/2017 - Regimento da Administração Central.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XIV do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XIV do art. 5º do Regimento do CONSUNI, e tendo em vista o processo 23088.025667/2025-64 e a deliberação deste Conselho em sua 13ª Sessão Extraordinária em 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR as alterações da Resolução CONSUNI Nº 21/2017 - REGIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, que passa a vigorar com as alterações abaixo.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da UNIFEI, o Comitê de Gestão Socioambiental e Sustentabilidade da UNIFEI - CGS, como instância interna de caráter consultivo, formativo e propositivo, vinculada à Administração Central.

(...)

Art. 18. Os Órgãos de Assessoramento da Administração Central são:

(...)

XI - Comitê de Gestão Socioambiental e Sustentabilidade - CGS

(...)

TÍTULO XXIV

DO COMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DA UNIFEI - CGS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 392-AJ O Comitê de Gestão Socioambiental e Sustentabilidade da UNIFEI – CGS constitui-se em instância de assessoramento da Administração Central de caráter consultivo, formativo e propositivo, tendo por finalidade propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas, planos e ações institucionais de gestão socioambiental e sustentabilidade.

§1º Todas as ações, projetos, programas, pesquisas e demais iniciativas relacionadas à temática da gestão socioambiental e da sustentabilidade desenvolvidas no âmbito da UNIFEI, inclusive aquelas oriundas de parcerias institucionais ou externas, deverão ser comunicadas formalmente ao Comitê de Gestão Socioambiental e Sustentabilidade – CGS, para fins de registro, acompanhamento e ciência.

§2º A comunicação prevista no §1º deste artigo não implica delegação de competência deliberativa ou executiva ao CGS sobre as iniciativas informadas, permanecendo sob responsabilidade dos proponentes e executores o planejamento, a implementação e a avaliação técnica das respectivas ações.

Art. 392-AK O CGS será composto por membros permanentes e membros transitórios:

I - Membros permanentes:

- a) Um (a) representante da Reitoria para presidir o comitê;
- b) Um (a) representante da Pró-Reitoria de Administração (PRAD);
- c) Um (a) representante da Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO);
- d) Um (a) representante da Diretoria do Campus de Itabira (DCI);
- e) Pelo menos dois (duas) servidores (as) técnico-administrativos (as), preferencialmente com formação na área ambiental, envolvendo os *campi* de Itajubá e de Itabira;



- f) Pelo menos dois (duas) representantes docentes, envolvendo os *campi* de Itajubá e de Itabira, ambos (as) com formação na área ambiental;
- g) Pelo menos um (a) representante discente, da graduação ou da pós-graduação, com atuação comprovada na área socioambiental; e
- h) Um(a) Secretário(a) Administrativo(a) do Comitê.

II - Membros transitórios - consultores eventuais:

- a) Convidados (as) *ad hoc*, discentes, docentes e servidores (as) técnico-administrativos (as), com expertise em temas específicos, conforme demanda do Comitê; e
- b) Representantes das pró-reitorias finalísticas, que compreendem as pró-reitorias vinculadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º O mandato dos membros indicados nas alíneas d, e, e f do inciso I deste artigo será de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 2º O critério para indicação dos membros permanentes e membros transitórios serão definidos no Regimento de que trata o art. 9º desta Portaria.

§ 3º Para os membros indicados nas alíneas b e c do inciso I deste artigo deverá ser prevista, obrigatoriamente, a indicação de um(a) suplente.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 392-AL - Compete ao CGS:

- I - Propor o Plano Institucional de Gestão Socioambiental e Sustentabilidade da UNIFEI, com diretrizes e metas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIFEI;
- II - Monitorar indicadores socioambientais e propor medidas de melhoria contínua, com emissão de pareceres e relatórios técnicos;
- III - Integrar ações entre setores, promovendo o uso eficiente de recursos naturais e energéticos;
- IV - Apoiar campanhas de educação ambiental, eventos e ações de ensino, pesquisa e extensão;
- V - Realizar diagnósticos periódicos da situação ambiental dos campi;
- VI - Propor diretrizes e ações para a gestão de resíduos, energia, água, mobilidade, compras sustentáveis e demais temas relacionados à questão socioambiental;
- VII - Buscar parcerias e financiamento para projetos de sustentabilidade junto a órgãos públicos, ONG, empresas e instituições de fomento;
- VIII - Manter registros oficiais das atividades, reuniões e deliberações do Comitê;
- IX - Coordenar a revisão anual do Plano de Logística Sustentável (PLS); e
- X - Propor e apoiar o uso pedagógico, formativo e institucionalmente sustentável de espaços da UNIFEI com relevância para a sustentabilidade e para a dimensão socioambiental, em articulação com os órgãos ou comitês responsáveis por sua gestão técnica.

Art. 392-AM Ao Presidente compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CGS e, especificamente:

- I - Fazer cumprir este Regimento;
- II - Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Definir a pauta das reuniões;



- IV - Convidar, a seu critério ou por indicação dos membros do CGS, membros transitórios, para as reuniões, em caráter consultivo;
- V - Representar o CGS junto aos órgãos de Administração da UNIFEI ou designar quem o faça;
- VI - Solicitar à Reitoria da UNIFEI a substituição de membros do CGS, em decorrência de desligamento do servidor do quadro permanente da UNIFEI, de licenças e/ou afastamentos superiores a 06 (seis) meses e impedimentos de outras naturezas; e
- VII - Publicar o relatório anual de atividades do CGS.

Art. 392-AN - São atribuições dos membros transitórios - consultores eventuais:

- I - Elaborar documentos sobre ações socioambientais e de sustentabilidade acadêmicas, de pesquisa, de extensão e de gestão;
- II - Apoiar a formulação de políticas institucionais de sustentabilidade que envolvam ensino, pesquisa, extensão e gestão dos campi;
- III - Participar das reuniões do Comitê com direito à voz, podendo propor pautas, apresentar análises e sugerir encaminhamentos; e
- IV - Fomentar o debate institucional sobre sustentabilidade em conselhos, institutos, departamentos e cursos, promovendo o engajamento da comunidade acadêmica.

Art. 392-AO Constituem atribuições gerais do (a) Secretário (a) Administrativo (a) do CGS:

- I - Atuar como elo entre o Comitê e os Conselhos Superiores, assegurando o fluxo de informações entre os órgãos;
- II - Contribuir com documentos sobre ações socioambientais e de sustentabilidade acadêmicas, de pesquisa, extensão e de gestão;
- III - Apoiar a execução das ações planejadas pelo Comitê;
- IV - Participar das reuniões com direito à voz, podendo propor pautas e contribuir com análises e sugestões; e
- V - Estimular o engajamento institucional com a pauta da sustentabilidade em diferentes instâncias universitárias.

Art. 392-AP São atribuições operacionais e administrativas do (a) Secretário(a) Administrativo(a) do CGS:

- I - Redigir atas das reuniões;
- II - Articular com a Secretaria de Comunicação (SECOM) a divulgação das ações do Comitê, assegurando a elaboração e o repasse de informações por meio de boletins, relatórios e comunicados internos e externos;
- III - Organizar a logística de eventos e reuniões, incluindo agendamentos, locais, materiais e recepção de eventuais convidados externos;
- IV - Apoiar o monitoramento de projetos, em relação aos prazos, orçamentos e relatórios;
- V - Manter os arquivos e documentos do Comitê organizados e acessíveis conforme normas institucionais; e
- VI - Coordenar a agenda e acompanhar o andamento das atividades do Comitê.

TÍTULO XXV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços - BIS.



2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação da FUPAI para o projeto de Diagnóstico da oferta e demanda hídrica

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, visando atender ao disposto no inciso V do Art. 3º e no §2º do Art. 23 da Resolução CEPEAd nº 129/2020, e tendo em vista o Processo nº [23088.29007/2025-52](#), **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* do CEPEAd, a contratação da Fundação de Pesquisa Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objetivo o projeto de Diagnóstico da oferta e demanda hídrica (baseadas nas outorgas) para as bacias hidrográficas do alto Paranapanema com foco na agricultura irrigada, sob a coordenação da Profª Ana Paula Silva Moni.

II - Encaminhe-se à PRAd para as providências.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação da Fundação de Apoio (FAPEPE) para a gestão administrativa, financeira e operacional do projeto de extensão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, visando atender ao disposto no inciso V do Art. 3º e no §2º do Art. 23 da Resolução CEPEAd nº 129/2020, e tendo em vista o Processo nº [23088.29908/2025-44](#), **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* do CEPEAd, a contratação da Fundação de Apoio (FAPEPE) para a gestão administrativa, financeira e operacional do projeto de extensão "Engenharia Imersiva: Dinâmicas e Tecnologias para Promoção do Interesse em Engenharia e Ciências Aeronáuticas entre Jovens do Ensino Básico"

II - Encaminhe-se à PRAd para as providências.

CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação, de acordo com suas competências regimentais, e tendo em vista o Processo nº 23088.032781/2025-41, **DECIDE:**

I - APROVAR, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação, a Criação do Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisa em Física de Sistemas Micro e Nanoestruturados – IFQ – Líder: Prof. Danilo Roque Huanca.

**CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 05/12/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a Norma que dispõe sobre a concessão, acúmulo e acompanhamento de bolsas de estudos dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 2º Encaminhe-se ao CEPEAd para deliberação final.

DECISÃO Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.017027/2025-81 e o que foi deliberado em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 19.12.2025, **DECIDE**:

I - APROVAR a 3ª prorrogação de prazo para Defesa de Dissertação de Mestrado do discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Computação (PPG-CTC):

Anderson Batista Evangelista Lima – matrícula 2023.100.350

II - A prorrogação foi concedida para a Defesa da Dissertação o prazo de 06 (seis) meses a partir de 01 de março de 2026, devendo a discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.

DECISÃO 63, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.017027/2025-81 e o que foi deliberado em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 19.12.2025, **DECIDE**:

I - APROVAR a 2ª prorrogação de prazo para Defesa de Dissertação de Mestrado da discente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração (MPA):

Ana Cláudia Renó Ferreira Lisboa – matrícula 2023103586

II - A prorrogação foi concedida para a Defesa da Dissertação pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2026, devendo a discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.



3 - REITORIA

PORTARIA Nº 3.544, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1053, de 15 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 18, de 16 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 1323, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 23, de 13 de maio de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 1677, de 13 de junho de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 28, de 16 de junho de 2025, reconduzida pela Portaria nº 2313, de 14 de agosto de 2025, prorrogada pela Portaria nº 2327, de 15 de outubro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 49, de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 3.545, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.946/2024 – RT, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 46, de 21 de outubro de 2024; prorrogada pela Portaria nº 2.529/2024 – RT, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 55, de 19 de dezembro de 2024 e, pela Portaria nº 531/2025 – RT, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 09, de 18 de fevereiro de 2025; reconduzida pela Portaria nº 1087, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 22 de abril de 2025; prorrogada pela Portaria nº 1687, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 28, de 16/06/2025, reconduzida pela Portaria nº 2354, de 20 de agosto de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 38, de 25 de agosto de 2025, prorrogada pela Portaria nº 2949, de 17 de outubro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 49, de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 3.547, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e em conformidade com o que consta no Memorando Eletrônico nº 112/2025-DCI, de 17/12/2025, **RESOLVE:**



Art.1º DESIGNAR a servidora SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1760251, para exercer a função de Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira - Código FG-1, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

PORTARIA Nº 3.548, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 11/2025-CEP, de 17/12/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá - CEP UNIFEI**, cuja finalidade é avaliar e acompanhar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, em seus aspectos éticos e metodológicos:

Excluir:

- 1 Professor Rossano Gimenes, SIAPE no 1545324 (Docente - Químico), Membro Titular;
- 2 Professora Nívea Adriana Dias Pons, SIAPE no 1545016 (Docente - Engenheira Civil), Membro Titular;
- 3 Professora Renata dos Santos, SIAPE no 1844605 (Docente - Letróloga), Membro Suplente;
- 4 Professor Felipe Pereira Rocha, SIAPE no 3259638 (Docente - Enfermeiro)

Incluir:

- 1 Professora Renata dos Santos, SIAPE no 1844605 (Docente - Letróloga), Membro Titular;
- 2 Professor Felipe Pereira Rocha, SIAPE no 3259638 (Docente - Enfermeiro), Membro Titular;
- 3 Professor Clinton André Merlo, SIAPE: 1849288 (Docente - Engenheiro Mecânico), Membro Suplente;
- 4 Professor Aldo Peres Campos e Lopes, SIAPE; 1765417 (Docente - Matemático), Membro Suplente.

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá - CEP UNIFEI, passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

1. Professor Luiz Felipe Silva, SIAPE no 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Coordenador;
2. Professora Ana Carolina Sales Oliveira, SIAPE no 2046494 (Docente - Fonoaudióloga e Pedagoga);
3. Professor Felipe Pereira Rocha, SIAPE no 3259638 (Docente - Enfermeiro)
4. Professora Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE no 1844566 (Docente - Letróloga);
5. Professora Renata dos Santos, SIAPE no 1844605 (Docente - Letróloga);
6. Professora Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE nº 1715442 (Docente - Economista);
7. Toni Ribeiro da Silva - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.

SUPLENTES:

1. Professora Cibele Moreira Monteiro, SIAPE no 2549na403, (Docente - Letróloga) - Coordenadora Adjunta
2. Professor Clinton André Merlo, SIAPE: 1849288 (Docente - Engenheiro Mecânico);
3. Professora Juliana Estácio Rios, SIAPE no 1364710 (Docente - Profissional de Educação Física);
4. Professor Rogério Fernandes Brito, SIAPE nº 2498045 (Docente - Engenheiro)
5. Professora Rita de Cássia Araújo Cosenza, SIAPE; 1695893 (Docente - Profissional de Educação Física)
6. Professor Aldo Peres Campos e Lopes, SIAPE; 1765417 (Docente - Matemático);
7. Júlio César da Silva Representante de Pesquisa RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.



Art. 3º Os nomes dos membros usuários, representantes de participante de pesquisa, serão designados por carta própria emitida pela instituição indicante.

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa tem suas atribuições previstas na Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e complementares.

Art. 5º O CEP UNIFEI deverá atender às orientações emitidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 6º Compete ao Coordenador da CEP:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Representar o CEP em todos os órgãos da UNIFEI;
- III - Dar execução às decisões do CEP;
- IV - Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos;
- V - Orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo do CEP;
- VI - Determinar a citação, notificação ou convite de servidores docentes ou não docentes, bem como discentes, ou usuários de pesquisa, referentes a esclarecimentos que porventura sejam necessários na análise de protocolos, ou mesmo, prestar esclarecimentos necessários a condução de protocolos já aprovados;
- VII - Delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do CEP;
- VIII - Autenticar os documentos produzidos pelo CEP;
- IX - Cuidar de ações que visem a promoção e capacitação do CEP.

Art. 7º Compete aos demais membros da CEP:

- I - Examinar as matérias, protocolos ou textos que lhes forem submetidas, emitindo parecer técnico quando competente;
- II - Solicitar informações e esclarecimentos a respeito de protocolos analisados que garantam sua avaliação técnica adequada;
- III - Por delegação do Coordenador, representar a Comissão de Ética em eventos, seminários, cursos, dentre outros eventos.

Art. 8º O mandato dos membros tem validade de 3 (três) anos, devendo ser renovado ao final desse período, em conformidade ao item I.4, da Resolução CNS nº 370/2007.

Art. 9º Fica revogada a **Portaria nº 2035/2025-RT**, de 16 de julho de 2025, publicada no BIS ANO 24 - Nº 33 de 21 de julho de 2025.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

DECISÃO Nº 13, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo art. 143 da Lei nº 8.112/1990, e:



Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.002386/2023-71 foi instaurado, sob a gestão anterior, para apurar supostas condutas inadequadas no ambiente de trabalho atribuídas à servidora *****, durante o período de estágio probatório, após o indeferimento do seu pedido de redistribuição e de adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD);

Considerando que o presente processo foi instaurado e conduzido durante a gestão anterior da Reitoria e da Unidade Setorial Correccional (USC/UNIFEI), entre os anos de 2023 e 2024, tendo a atual gestão da Corregedoria recebido o feito apenas quando da posse da atual Corregedora, em 2025, ocasião em que a Reitoria solicitou manifestação técnica quanto à regularidade processual e à pertinência de seu prosseguimento, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e finalidade administrativa;

Considerando as conclusões constantes do Relatório nº 634/2025-USC, no qual se apontam vícios que comprometem a conformidade do processo e indícios de desvio de finalidade, que afastam a possibilidade de regular prosseguimento do feito disciplinar;

Considerando que o processo foi instaurado para apurar condutas de menor potencial ofensivo, como episódios de falta de urbanidade, as quais poderiam ser tratadas por meio de medidas educativas ou de termo de ajustamento de conduta (TAC), conforme diretrizes da Controladoria-Geral da União;

Considerando que, no curso da instrução, foram incluídos indevidamente atestados médicos da servidora, sem pertinência com o objeto inicial da apuração, fato que configura violação ao direito à intimidade e à proteção de dados pessoais, em afronta ao art. 5º, X, da Constituição Federal, art. 31, §1º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 11, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD);

Considerando que a divulgação e reprodução indevida desses documentos sensíveis configuram vício insanável e comprometem a validade do processo disciplinar, além de contrariar os princípios da finalidade, proporcionalidade e razoabilidade;

Considerando que, embora houvesse indícios iniciais de conduta funcional inadequada, a instrução processual acabou se desviando do objeto original da apuração, direcionando-se para a análise de aspectos médicos e acadêmicos da servidora, inclusive tentativas de relacionar sua matrícula em curso de mestrado a eventual irregularidade funcional, sem comprovação de frequência efetiva ou conflito com afastamentos médicos, o que caracteriza desvio de finalidade administrativa;

Considerando que tal desvio afronta o disposto no art. 2º, parágrafo único, incisos I, VI, VII e VIII, da Lei nº 9.784/1999, que impõe à Administração Pública a observância da finalidade pública, a adequação entre meios e fins, a motivação dos atos administrativos e o respeito às formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

Considerando que, diante dessas irregularidades - especialmente a violação de dados pessoais, o desvio de finalidade e a ausência de motivação adequada -, a continuidade do processo implicaria perpetuar nulidades insanáveis e violar os princípios da legalidade, moralidade, finalidade e proporcionalidade;

Considerando, por fim, o teor da manifestação da Procuradoria Federal através da Cota nº 00010/2025 /GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU, que entendeu, quanto à seara da legalidade, haver respaldo jurídico para o arquivamento do processo, **DECIDE:**

I - DETERMINAR o arquivamento definitivo do referido processo, diante da ausência de respaldo jurídico e fático para seu prosseguimento;

II - DETERMINAR o encaminhamento para a Unidade Setorial Correccional para ciência e eventuais providências cabíveis.



A Reitoria reafirma, com esta decisão, o compromisso da atual gestão com o fortalecimento da integridade administrativa, a observância do devido processo legal e a proteção dos direitos fundamentais dos servidores públicos federais.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3.575, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 12/2025 - CAI-CI, de 17 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora GRAZIELA EMILIA CASSIANO, matrícula SIAPE nº 1938105, da função de Assistente da Auditoria Interna.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 3.523, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Parecer Técnico nº 270/2025-DOBI, de 18 de novembro de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: ANDERSON CLAITON DOS REIS - SIAPE: 1114685

Função: Fiscal Administrativo

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Fiscal Administrativo - Substituto

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica - Substituto

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil

Servidor: LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil - Substituto

Servidor: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383



Função: Fiscal Técnico - Área: Seg. Trabalho

Servidora: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT - SIAPE: 1734094

Função: Fiscal Técnico - Área: Seg. Trabalho - Substituto

Contrato: 044/2025

Processo: 23088.015386/2025-01

Concorrência nº: 90011/2025

Objeto: REALOCAÇÃO DE INVERSORES E DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

PORTARIA Nº 3.543, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 297/2025-PRG, de 17 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: EDUARDO JABBUR MACHADO - SIAPE: 1163026

Função: Fiscal Técnico

Servidor: FISCHER JONATAS FERREIRA - SIAPE: 1254965

Função: Fiscal Técnico - Substituto

Contrato: 045/2025

Processo: 23088.028678/2025-04

Inexigibilidade nº: 84/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE LABORATÓRIOS VIRTUAIS ALGETEC PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ.

PORTARIA Nº 3.546, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 79/2025-DOBI, de 17 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Função: Gestão de Execução

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Função: Gestão de Execução - Substituto

Servidor: ANDERSON CLAITON DOS REIS - SIAPE: 1114685

Função: Fiscal Administrativo

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Fiscal Administrativo - Substituto



Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Função: Fiscal Técnico

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Função: Fiscal Técnico - Substituto

Servidor: MAURÍCIO CAMPOS PASSARO - SIAPE: 2124188

Função: Fiscal Técnico - Substituto

Contrato: 047/2025

Processo: 23088.026321/2025-83

Pregão Eletrônico nº: 90036/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE NA CATEGORIA DE COMERCIALIZADORA VAREJISTA, PARA REPRESENTAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI COMO AGENTE VAREJISTA NO ÂMBITO DA CCEE, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PORTARIA Nº 3.554, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 70/2025 - DSG, de 17 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: FABIANA CANTELMO SILVA - SIAPE: 1734096

Função: Fiscal Técnico

Servidor: OTTO JOSÉ SIMAS - SIAPE: 395029

Função: Fiscal Técnico - Substituto

Contrato: 048/2025

Processo: 23088.032869/2025-62

Dispensa de Licitação nº: 506/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SOM PARA COLAÇÃO DE GRAU NOS MESES DE JANEIRO E AGOSTO DE 2026.

6 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 3.593, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas no Art. 11 do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR o Professor Aurélio Luiz Magalhães Coelho, matrícula SIAPE nº 2132806, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Qualidade da Pós-graduação, para substituir a Pró-Reitora de Pós-Graduação no período de 12/01/2026 a 30/01/2026.

PORTARIA Nº 3.599, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 11, §2º, do regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Técnico-administrativa Anna Carolina de Siqueira Ferreira para substituir o Professor Danilo Henrique Spadoti, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação, no Período de **22/12/2025 a 25/01/2026**.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
UNIFEI/UNIFAL-MG (PPGCEM)**

RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifei/Unifal-MG (PPGCEM), da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento geral de Unifei, e de acordo com o deliberado na 2ª Assembleia Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º REGULAMENTAR o estágio em docência para os discentes de mestrado e de doutorado do PPGCEM na Unifei.

Art. 2º O estágio em docência é componente obrigatório para o(a) discente bolsista e as atividades desenvolvidas deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do(a) discente.

Art. 3º O estágio em docência terá carga horária de 45 horas para o mestrado e de 90 horas para o doutorado com carga horária máxima de 4 horas semanais.

Art. 4º Ao final do período do estágio em docência, o(a) discente deverá entregar um relatório no modelo disponibilizado na página do PPGCEM.

Art. 5º O(A) docente de ensino superior que comprovar atividade de docência ficará dispensado do estágio em docência.

Art. 6º Poderá ser dispensado do estágio em docência o(a) discente que realizar estágio ou formação supervisionada em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, desde que a atividade desenvolvida seja compatível com a área de pesquisa do(a) discente e autorizada pelo colegiado local do PPGCEM.



Parágrafo único. O(A) discente deverá entregar um ofício assinado pelo(a) orientador(a) e o(a) supervisor(a) do local de realização do estágio justificando ao colegiado geral do PPGCEM a necessidade de realizar o estágio em docência fora da Unifei.

Art. 7º O discente de doutorado poderá validar a carga horária de 45 horas do seu estágio em docência realizada em curso de mestrado.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifei/Unifal-MG (PPGCEM), da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento geral de Unifei, e de acordo com o deliberado na 2ª Assembleia Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR os requisitos que serão aceitos para a comprovação da proficiência em língua inglesa para os discentes de mestrado e de doutorado do PPGCEM na Unifei.

Art. 2º Será aceito o exame de proficiência em língua inglesa promovido pela Pró- Reitoria de Pós-Graduação da Unifei, sendo necessária a obtenção de pontuação mínima correspondente ao nível B1 para mestrando e B2 para doutorandos, segundo o CERF (Common European Framework of Reference).

Art. 3º Serão aceitos exames de proficiência em língua inglesa obtidos de instituição independente.

Art. 4º Os seguintes exames e com respectivas notas mínimas para mestrado e doutorado serão homologados:

Tipo de teste	Nota mínima Mestrado	Nota mínima Doutorado
TOEFL (Test of English as a Foreign Language), na modalidade iBT (Internet-Based Test)	42	72
TOEFL (Test of English as a Foreign Language), na modalidade ITP (Institutional Testing Program)	433 (45 reading Comprehension)	543 (45 reading Comprehension)
TOEIC (Test of English for International Communication) Reading & Listening	550 (Reading: 275)	785 (Reading: 385)
IELTS (Academic - International English Language Testing System)	4,5	5,5
FCE (Cambridge - First Certificate in English)	B1	B2
CAE (Cambridge English Advanced)	B1	B2
DET (Duolingo English Test)	60	100
Oxford Test of English	B1	B2



Art. 5º Os testes terão validade de dois anos a partir da realização.

Art. 6º Revoga-se a Resolução 1/2025 - PPGCEM, de 15 de abril de 2025.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

7 - INSTITUTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ENERGIA

CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ENERGIA

PORTARIA Nº 3,586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE) da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Regimento do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE), **RESOLVE**:

I – DESIGNAR, os professores Frederico Oliveira Passos, Paulo Fernando Ribeiro e Thiago Clé de Oliveira para comporem a Comissão responsável pela análise e deliberação da Solicitação de Recurso referente à revisão da 2ª Prova da disciplina Instalações Elétricas Prediais, apresentada pelo discente Fernando Gonçalves Penna Neto.

8 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

CONSELHO DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 3.539, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O presidente do Conselho do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que constam Processo nº 23088.029963/2025-34, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Apuração do Resultado do Processo Eletivo dos Membros do Conselho do Campus de Itabira 2026-2028, sob a presidência do primeiro:

Rosângela Moreira Martins, matrícula SIAPE nº 1159083 (Secretaria do Conselho);

Daniel Cristian Ferreira Soares, matrícula SIAPE nº 2039079 (Representante dos Docentes ICPA);

Bruno Silva Cota, matrícula SIAPE nº 1377898 (Representante dos Docentes IEI);

João Lucas da Silva, matrícula SIAPE nº 1582540 (Representante dos Docentes ICT);

Antonino José Coutinho, matrícula SIAPE nº 1760434 (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos);

Raffael Hiago da Silva Alves, matrícula 2025018081 (Representante dos Discentes).

Art.2º A referida comissão dará início às atividades de forma imediata.



Art.3º A comissão será extinta após a conclusão dos trabalhos, com a apuração e divulgação do resultado da eleição.

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 3.555, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a professora Helena Mendonça Faria, Siape 232844, para o exercício da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade do campus de Itabira, pelo período de 22/12/2025 a 21/12/2026.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 2214 do IEI de 25 de novembro de 2024 a partir do dia 22/12/2025 por exaurimento.

PORTARIA Nº 3.556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o docente CARLOS EYMEL CAMPOS RODRIGUEZ, Siape 2317678, para o exercício da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do *campus* de Itabira, mandato 19/12/2025 a 18/12/2026.

Art. 2º REVOGAR a portaria 2281 de 12 de agosto de 2025 por exaurimento.

PORTARIA Nº 3.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Inciso XI do Art. 21 do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Engenharia Civil, pelo período de 19/12/2025 a 18/12/2026.

- Paulo Mohallem Guimarães - Titular
- Iara Alves Martins de Souza - Titular
- Rubén Alexis Miranda Carrillo - Suplente
- Roberto César de Almeida Monte-Mor - Titular

Art. 2º REVOGAR portaria nº 2454 do IEI de 11 de dezembro de 2024 por exaurimento.

**PORTARIA Nº 3.558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Inciso XI do Art. 21 do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o professor Sérgio Pacífico Soncim como membro titular do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Engenharia Civil, pelo período de 19/12/2025 a 20/3/2026.

PORTARIA Nº 3.559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Inciso XI do Art. 21 do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o professor Sérgio Pacífico Soncim, Siape 1304903, para o exercício da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Civil do campus de Itabira, pelo período de 21/02/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º REVOGAR portaria nº 597 do IEI de 21 de fevereiro de 2025, a partir do dia 21/02/2026 por exaurimento.

PORTARIA Nº 3.561, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do *campus* de Itabira pelo período de 19/12/2025 a 18/12/2026:

Titular: Vinícius Gonçalves Pereira - RA: 2022002883

Suplente: Camila Soares Cordeiro com RA: 2022008985

Art. 2º REVOGAR portaria nº 2457 do IEI de 11 de dezembro de 2024 por exaurimento.

PORTARIA Nº 3.563, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR os docentes, conforme especificado abaixo, para coordenação de laboratórios do IEI, pelo período 19/12/2025 a 18/12/2027:

Nome Laboratório	Sigla	Coordenador
Grupo de Pesquisa Materiais para Indústria da Construção Civil e Mecânica-MATCIME	Matcime	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
Laboratório de Caracterização Microestrutural-LABMicro	LABMicro	MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS
Laboratório de Conformação Mecânica/ Fundição-LabConf.Fund	LabConf.Fund	JOSÉ CARLOS DE LACERDA
Laboratório de Ensaios Mecânicos-LabMec	LABMEC	DANIEL MARIA ANDRADA
Laboratório de Fenômenos de Transporte-LFent	LFent	PAULO MOHALLEM GUIMARÃES
Laboratório de Interdisciplinar de Materiais Compósitos e Poliméricos-LIMCOP	LIMCOP	MERCÊS COELHO SILVA
Laboratório de Materiais Cerâmicas Avançadas-LCAV	LCAV	FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE
Laboratório de Materiais de Construção Civil - LMCC	LMCC	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
Laboratório de Metalografia e Corrosão-LaMCor	LaMCor	RENY ÂNGELA RENZETTI
Laboratório de Pavimentação-LabPav	LabPav	MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA
Laboratório de Pesquisas Automotivas - LAPAUTO	LAPAUTO	JOSÉ CARLOS DE LACERDA
Laboratório de Processamento de Materiais Cerâmicos-LabCer	LabCer	FRANCISCO MOURA FILHO
Laboratório de Processamento de Materiais-LABPROC	LABPROC	DANIEL ANDRADA MARIA
Laboratório de Química Geral Experimental-LabQGE	LabQGE	MERCÊS COELHO SILVA
Laboratório de Refrigeração,Ar Condicionado e Ventilação Industrial- Labravi	Labrav	RUBÉN ALEXIS MIRANDA CARRILLO
Laboratório de Sistemas Térmicos- LST	LST	CARLOS EYMEL CAMPOS RODRIGUEZ
Laboratório de Soldagem Convencional-LSC	LSC	TARCÍSIO GONÇALVES DE BRITO
Laboratório de Termoanálise e Propriedades dos Materiais-LabTermo	LabTermo	DANIEL MARIA ANDRADA
Laboratório de Vibrações Mecânicas e Dinâmica-Lavidi	Lavidi	GLAUBER ZERBINI COSTAL
Laboratório Interdisciplinar de Materiais Avançados-LIMAv	LIMAv	FRANCISCO MOURA FILHO
Laboratório Virtual de Soldagem-LVS	LVS	TARCÍSIO GONÇALVES DE BRITO



Art. 2º REVOGAR a portaria nº 1935 do IEI de 21 de novembro de 2023 por exaurimento.

PORTARIA Nº 3.564, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o professor Rogério Fernandes Brito, Siape 2498045, para exercer a função de Coordenador Geral de Laboratórios de Engenharia Mecânica do campus de Itabira, pelo período de 19/12/2025 a 18/12/2027.

ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

HOMOLOGAR as Decisões Administrativas *Ad Referenda* de registros de proposições de ações de extensão:

1 - Código: EV089-2025

Título: Mostra no Laboratório de Engenharia e Desenvolvimento de Produtos (LEDP). **Temática:** Produtos pensados para ajudar a melhorar a rotina na Unifei ou a vida em Itabira com materiais reaproveitados e/ou de baixo custo

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 01/11/2025 a 28/11/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 36/2025 – IEI

2 - Código: EVxxx-2025

Título: Simulation Day

Coordenação: EMERSON JOSÉ DE PAIVA

Período de Realização: 04/12/2025 a 04/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 37/2025 - IEI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**



APROVAR registro de proposições de ações de extensão:

1 - Código: PJxxx-2026

Título: Arara Azul

Coordenação: ROGERIO FERNANDES BRITO

Período de Realização: 01/01/2026 a 31/12/2026

2 - Código: PJxxx-2026

Título: Capivara Vibrante

Coordenação: ROGERIO FERNANDES BRITO

Período de Realização: 01/01/2026 a 31/12/2026

3 - Código: PJxxx-2026

Título: Gato Preto 2.0

Coordenação: ROGERIO FERNANDES BRITO

Período de Realização: 01/01/2026 a 31/12/2026

4 - Código: PJxxx-2026

Título: Tatu Valente 2.0

Coordenação: ROGERIO FERNANDES BRITO

Período de Realização: 01/01/2026 a 31/12/2026

5 - Código: PJxxx-2026

Título: Sapo Ousado

Coordenação: ROGERIO FERNANDES BRITO

Período de Realização: 01/01/2026 a 31/12/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

APROVAR os relatórios de ações de extensão:

1 - Código: EV130-2025

Título: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ESTUDOS DE CASO

Coordenação: BRUNO SILVA COTA

Período de Realização: 03/11/2025 a 30/11/2025

2 - Código: EV074-2025

Título: VI SEPROD: Hub de carreiras - A conexão com o mercado de produção.

Coordenação: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Período de Realização: 03/09/2025 a 31/10/2025

**3 - Código: EV077-2025**

Título: Festival das Crianças na quadra da Escola Municipal Marina Bragança de Mendonça: Evento educativo oferecido para Escolas Municipais de Itabira pela equipe Falcon-6 Rocket Design com a colaboração da equipe Composteira Comunitária e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 09/09/2025 a 26/09/2025

4 - Código: PJ238-2025

Título: Explorando a UNIFEI Itabira: Jornada para a Engenharia

Coordenação: FÁBIO SANTOS NASCIMENTO

Período de Realização: 14/11/2025 a 14/11/2025

5 - Código: PJ246-2025 - PARCIAL

Título: Da Teoria à Prática: Conectando Discentes de Engenharia Mecânica ao Ambiente Industrial

Coordenação: FÁBIO SANTOS NASCIMENTO

Período de Realização: 07/11/2025 a 14/11/2025

6 - Código: PJ246-2025 - FINAL

Título: Da Teoria à Prática: Conectando Discentes de Engenharia Mecânica ao Ambiente Industrial

Coordenação: FÁBIO SANTOS NASCIMENTO

Período de Realização: 07/11/2025 a 14/11/2025

7 - Código: PJ209-2025

Título: Visita à planta da Cenibra (Celulose Nipo-Brasileira SA) em Belo Oriente-MG

Coordenação: MARCOS MOURA GALVÃO

Período de Realização: 15/10/2025 a 15/10/2025

8 - Código: CR065-2025

Título: Aplicação da Abordagem STHM na EMTi17 – Processamento de Materiais Metálicos

Coordenação: RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA

Período de Realização: 01/11/2025 a 18/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

APROVAR o Plano Acadêmico da Empresa Júnior Unifei Projetos e Consultoria Junior (UP) sob supervisão da professora Lilian Barros Pereira Campos e presidência da discente Viviane Magrini Falcão, elaborado em 20/11/2025, com vigência de 24 (vinte quatro meses), a contar a partir da data da aprovação da Unidade Acadêmica.



Nome Laboratório	Sigla	Coordenador
Grupo de Pesquisa Materiais para Indústria da Construção Civil e Mecânica-MATCIME	Matcime	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
Laboratório de Caracterização Microestrutural-LABMicro	LABMicro	MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS
Laboratório de Conformação Mecânica/ Fundação-LabConf.Fund	LabConf.Fund	JOSÉ CARLOS DE LACERDA
Laboratório de Ensaaios Mecânicos-LabMec	LABMEC	DANIEL MARIA ANDRADA
Laboratório de Fenômenos de Transporte-LFent	LFent	PAULO MOHALLEM GUIMARÃES
Laboratório de Interdisciplinar de Materiais Compósitos e Poliméricos-LIMCOP	LIMCOP	MERCÊS COELHO SILVA
Laboratório de Materiais Cerâmicas Avançadas-LCAV	LCAV	FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE
Laboratório de Materiais de Construção Civil - LMCC	LMCC	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
Laboratório de Metalografia e Corrosão-LaMCor	LaMCor	RENY ÂNGELA RENZETTI
Laboratório de Pavimentação-LabPAV	LabPav	MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA
Laboratório de Pesquisas Automotivas - LAPAUTO	LAPAUTO	JOSÉ CARLOS DE LACERDA
Laboratório de Processamento de Materiais Cerâmicos-LabCer	LabCer	FRANCISCO MOURA FILHO
Laboratório de Processamento de Materiais-LABPROC	LABPROC	DANIEL ANDRADA MARIA
Laboratório de Química Geral Experimental-LabQGE	LabQGE	MERCÊS COELHO SILVA
Laboratório de Refrigeração, Ar Condicionado e Ventilação Industrial- Labravi	Labravi	RUBÉN ALEXIS MIRANDA CARRILLO
Laboratório de Sistemas Térmicos- LST	LST	CARLOS EYMEL CAMPOS RODRIGUEZ
Laboratório de Soldagem Convencional-LSC	LSC	TARCÍSIO GONÇALVES DE BRITO
Laboratório de Termoanálise e Propriedades dos Materiais-LabTermo	LabTermo	DANIEL MARIA ANDRADA
Laboratório de Vibrações Mecânicas e Dinâmica-Lavidi	Lavidi	GLAUBER ZERBINI COSTAL
Laboratório Interdisciplinar de Materiais Avançados-LIMAv	LIMAv	FRANCISCO MOURA FILHO
Laboratório Virtual de Soldagem-LVS	LVS	TARCÍSIO GONÇALVES DE BRITO



A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a indicação de representantes discentes para Colegiado de Engenharia Mecânica – EME – 2025-2026.

- Vinicius Gonçalves Pereira - RA: 2022002883 – Titular
- Camila Soares Cordeiro - RA: 2022008985 – Suplente

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a recondução de coordenadores de laboratórios pelo período de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2027.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a indicação do docente Rogério Fernandes Brito como Coordenador Geral de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica – EME pelo período de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2027.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a recondução de membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Civil, pelo período de 19 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

- Paulo Mohallem Guimarães - Titular
- Iara Alves Martins de Souza - Titular
- Rubén Alexis Miranda Carrillo - Suplente
- Roberto César de Almeida Monte-Mor - Titular

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025



A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a prorrogação da nomeação do docente Sérgio Pacífico Soncim como membro e como presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Civil até 20/03/2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 112, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

HOMOLOGAR as eleições para presidentes de Núcleos Docentes Estruturantes:

- Helena Mendonça de Faria – NDE EMB – 2025-2026
- Carlos Eymel Campos Rodrigues – NDE EME – 2025-2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 38ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro, **DECIDE:**

MANIFESTAR-SE desfavoravelmente ao recurso da decisão do colegiado o Curso de Graduação de Engenharia Mecânica – EME apresentado pelo discente Pedro Henrique Passos Abreu Campos - 2023000220, que solicita migrar da grade de 2023 para a grade de 2015.